



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 100, Centro, Jaçanã/RN CEP:
59225000 CNPJ: 08.483.653/0001-80

DESPACHO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **16/2020**

ASSUNTO: **PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edibilidade.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - EDIÇÃO Nº: 0985

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000016/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020
Credor: PAULO TAVARES DE FRANÇA ME
CPF/CNPJ: 08.418.263/0001-27
Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000550	Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública para realização de consultoria e assessoria jurídica em contabilidade a edilidade.	SERVIÇO	3

Jaçaná/RN, 02 de outubro de 2020.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Lígia Lídia Dos Santos Silva
Código Identificador: 81623662